

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

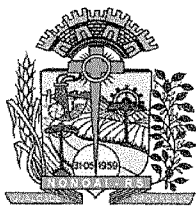
**EXTRATO DO
SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019**

Município de Nonoai-RS., inscrito no CNPJ sob o nº 91.567.974/0001-07, situado na Rua Padre Manoel Gomes Gonzales, 509, Centro, Nonoai-RS, CEP 99.600-000 e a Organização da Sociedade **CONSEPRO – Conselho de Pró Segurança Pública de Nonoai**, inscrita no CNPJ nº 88.160.398/0001-30, situada na Rua Padre Manoel Gomes Gonzales, 509, nesta cidade de Nonoai-RS OBJETO: Acréscimo de repasse para pagamento das despesas com adesão de 3 (três) pontos e mensalidades da internet que transmite as imagens de mais 4 (quatro) câmeras já instaladas nos pontos: Av. João Marcondes Lajus; Rua Padre Manoel gomes Gonzales; e 2 (duas) na Av. Herculano de Barros, totalizando 10 (dez) câmeras em funcionamento, no valor total mensal de R\$990,00 (novecentos e noventa reais), bem como fica prorrogado o Termo de Fomento por mais 12 (doze) meses a contar de 12.03.2020. Nonoai, 18 de março de 2020.



Edilson Pompeu da Silva
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

**Segundo Termo Aditivo do
Termo de Fomento nº 04/2019**

O **Município de Nonoai-RS.**, inscrito no CNPJ sob o nº 91.567.974/0001-07, situado na Rua Padre Manoel Gomes Gonzales, 509, Centro, Nonoai-RS, CEP 99.600-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edilson Pompeu da Silva**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade **CONSEPRO – Conselho de Pró Segurança Pública de Nonoai**, inscrita no CNPJ nº 88.160.398/0001-30, situada na Rua Padre Manoel Gomes Gonzales, 509, nesta cidade de Nonoai-RS., neste ato devidamente representada pelo Presidente, Dr. Armilo Zanatta, doravante denominada OSC, com fundamento no Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 04/2019, com as seguintes alterações:

1. ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE REPASSE

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de valores para pagamento das despesas com a ativação de mais 3 (três) pontos, no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) e mensalidades da internet que transmite as imagens e mais 4 (quatro) câmeras já instaladas e nos pontos: Av. João Marcondes Lajus; Rua Padre Manoel Gomes Gonzales e 2 (duas) na Av. Herculano de Barros, estas no valor de R\$396,00 (trezentos e noventa e seis reais) mensais, tudo conforme requerimento e cronograma de desembolso apresentado, totalizando 10 (dez) câmeras e valor total mensal de R\$990,00 (novecentos e noventa reais).

2. ADITIVO DE PRAZO.

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Fomento, por mais 12 (doze) meses a contar de 12.03.2020.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 04/2019 permanecem inalteráveis.

Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Nonoai-RS., 18 de março de 2020.

**Conselho Comunitário de Pró Segurança
Pública de Nonoai-RS - CONSEPRO
Armilo Zanatta
Presidente**


**MUNICÍPIO DE NONOAI
Edilson Pompeu da Silva
Prefeito Municipal**

Fábio Luís Trentin de Moura
OAB-RS 41398
Assessor Jurídico

Testemunhas:

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

**Segundo Termo Aditivo do
Termo de Fomento n° 04/2019**

O **Município de Nonoai-RS.**, inscrito no CNPJ sob o n° 91.567.974/0001-07, situado na Rua Padre Manoel Gomes Gonzales, 509, Centro, Nonoai-RS, CEP 99.600-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edilson Pompeu da Silva**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade **CONSEPRO – Conselho de Pró Segurança Pública de Nonoai**, inscrita no CNPJ n° 88.160.398/0001-30, situada na Rua Padre Manoel Gomes Gonzales, 509, nesta cidade de Nonoai-RS., neste ato devidamente representada pelo Presidente, Dr. Armilo Zanatta, doravante denominada OSC, com fundamento no Artigo 57 da Lei Federal n° 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 04/2019, com as seguintes alterações:

1. ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE REPASSE

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de valores para pagamento das despesas com a ativação de mais 3 (três) pontos, no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) e mensalidades da internet que transmite as imagens e mais 4 (quatro) câmeras já instaladas e nos pontos: Av. João Marcondes Lajus; Rua Padre Manoel Gomes Gonzales e 2 (duas) na Av. Herculano de Barros, estas no valor de R\$396,00 (trezentos e noventa e seis reais) mensais, tudo conforme requerimento e cronograma de desembolso apresentado, totalizando 10 (dez) câmeras e valor total mensal de R\$990,00 (novecentos e noventa reais).

2. ADITIVO DE PRAZO.

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Fomento, por mais 12 (doze) meses a contar de 12.03.2020.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 04/2019 permanecem inalteráveis.

Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Nonoai-RS., 18 de março de 2020.

**Conselho Comunitário de Pró Segurança
Pública de Nonoai-RS - CONSEPRO**
Armilo Zanatta
Presidente


MUNICÍPIO DE NONOAI
Edilson Pompeu da Silva
Prefeito Municipal

Fábio Luís Trentin de Moura
OAB-RS 41398
Assessor Jurídico

Testemunhas:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

**Segundo Termo Aditivo do
Termo de Fomento nº 04/2019**

O **Município de Nonoai-RS.**, inscrito no CNPJ sob o nº 91.567.974/0001-07, situado na Rua Padre Manoel Gomes Gonzales, 509, Centro, Nonoai-RS, CEP 99.600-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edilson Pompeu da Silva**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade **CONSEPRO – Conselho de Pró Segurança Pública de Nonoai**, inscrita no CNPJ nº 88.160.398/0001-30, situada na Rua Padre Manoel Gomes Gonzales, 509, nesta cidade de Nonoai-RS., neste ato devidamente representada pelo Presidente, Dr. Armilo Zanatta, doravante denominada OSC, com fundamento no Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 04/2019, com as seguintes alterações:

1. ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE REPASSE

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de valores para pagamento das despesas com a ativação de mais 3 (três) pontos, no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) e mensalidades da internet que transmite as imagens e mais 4 (quatro) câmeras já instaladas e nos pontos: Av. João Marcondes Lajus; Rua Padre Manoel Gomes Gonzales e 2 (duas) na Av. Herculano de Barros, estas no valor de R\$396,00 (trezentos e noventa e seis reais) mensais, tudo conforme requerimento e cronograma de desembolso apresentado, totalizando 10 (dez) câmeras e valor total mensal de R\$990,00 (novecentos e noventa reais).

2. ADITIVO DE PRAZO.

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Fomento, por mais 12 (doze) meses a contar de 12.03.2020.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 04/2019 permanecem inalteráveis.

Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Nonoai-RS., 18 de março de 2020.

**Conselho Comunitário de Pró Segurança
Pública de Nonoai-RS - CONSEPRO**
Armilo Zanatta
Presidente


MUNICÍPIO DE NONOAI
Edilson Pompeu da Silva
Prefeito Municipal

Fábio Luís Trentin de Moura
OAB-RS 41398
Assessor Jurídico

Testemunhas:
